



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09 / 2018

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal nos dias 16 e 19 de novembro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no dia 16 de novembro do corrente ano, devido ao feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República), bem como também **NÃO HAVERÁ** expediente no dia 19 de novembro, devido ao feriado do dia 20 de novembro (Consciência Negra), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 12 de novembro de 2018.

EDUARDO MATTOS DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 12 de novembro de 2018.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria